



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
ATOrd 0000541-18.2016.5.09.0092
RECLAMANTE: LOURDES DIAS DA SILVA CORREIA
RECLAMADO: M A G DEINZER E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da certidão supra e da petição de Id 2a67c06.

Em 26 de junho de 2024.

ANTONIO SEBASTIAO GIMENEZ
Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

1. Ante ao pagamento do total da execução pelos executados, determino a retirada destes autos da pauta do Leilão designado para o dia 10/07/2024.
2. Intime-se o Sr. Leiloeiro com urgência.
3. Liberem-se a quem de direito os valores correspondentes ao (s) depósito(s) de Id a4e6ead, na proporção do demonstrativo de Id 6e85f7e. Expeçam-se as guias apropriadas.
4. Antes, intime-se a parte autora para que informe conta bancária para transferência de seus créditos, no prazo de 5 (cinco) dias, implicando a omissão na expedição de guia(s) com determinação para saque presencial na agência da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil S.A (0569/0618-1) de Cianorte/PR.
5. Levantem-se todas as restrições porventura gravada nestes autos.
6. Confirmada a liquidação das guias pelo banco e não remanescendo valores pendentes, retornem os autos conclusos para as deliberações finais.

"Conciliar também é realizar justiça"

CIANORTE/PR, 27 de junho de 2024.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ
Juíza do Trabalho Substituta